

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE:1077/82 PARECER CEE: 945/82 Fls.02

PROCESSO CEE : 1077/82

INTERESSADO : ROLANDO RAMIRO BASCOPE PARRA

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : CONSº CASIMIRO AYRES CARDOZO

PARECER CEE Nº: 945/82 - CESG - APROVADO EM 16/06/82

1. HISTÓRICO :

1.1 Rolando Ramiro Bascope Parra, filho de Juan Bascope Aviles e de Carmen Parra Rojas, nasceu aos 25.05.1961, em Cochabamba, Bolívia, e reside em São Paulo, à Rua Barão de Ladário, 535- São Paulo. Requer equivalência de seus estudos aos do sistema brasileiro de ensino.

1.2 O requerente fez os estudos primários na Escola Simon Bolivar/Cochabamba, Bolívia.

1.3 Prosseguiu, na Escola Instituto Americano Vecinal Bolívia; completou o ciclo médio no Colégio Nacional Eduardo Avaroa nos anos de 1977, 1978, 1979 e 1980.

1.4 Diplomou-se "Bachiller en Humanidades".

1.5 Seu histórico escolar, demonstra ter estudado os componentes curriculares exigidos no currículo pleno do curso de 2º grau do sistema brasileiro de ensino.

2. APRECIÇÃO :

À vista do exposto, deve ser reconhecida a equivalência de seus estudos aos de nível de conclusão de 2º grau do sistema brasileiro de ensino.

3. CONCLUSÃO :

Os estudos feitos por Rolando Ramiro Bascope Parra são considerados equivalentes aos de nível de conclusão de 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudo.

CESG, em 02 de junho de 1982.

CONSº CASIMIRO AYRES CARDOZO
R E L A T O R

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Bahij Amin Aur, Casimiro Ayres Cardozo, Francisco Aparecido Cordão, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

CESG, em 02 de junho do 1982.

CONSª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de junho de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE

JM/CESG